



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 23/2019

DATA DA VISITA: 14/05/2019

PROMOTOR DE JUSTIÇA: EDYLENO ÍTALO SANTOS SODRÉ

(X) TITULAR ( ) SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOSSA SENHORA DAS  
DORES

DISTRITO(S): SIRIRI/SE

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

|   |  |
|---|--|
| 1.1 Data do vitaliciamento na carreira  | 26.07.2008   |
| 1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça                                       | 08/2018  |
| 1.3 Atribuições   | Judiciais: TODOS OS FEITOS – SIRIRI/SE – E ALGUMAS CURADORIAS – NOSSA SRA. DAS DORES/SE.<br><u>Extrajudiciais</u> : ATRIBUIÇÃO TOTAL – SIRIRI/SE – E PARCIAL – NOSSA SRA. DAS DORES. |
| 1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral  | Sim ( )<br>Não (X)   |
| 1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses | Sim ( )<br>Não (X)<br>Em que unidade? _____<br>Qual o período/dias da semana? _____  |
| 1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses              | Sim ( ) Qual? _____<br>Não (X)   |
| 1.7 Reside na Unidade de lotação  | Sim (X)<br>Não ( )   |
| 1.8 Endereço Residencial  | PRAÇA DES. ALOISIO DE ABREU LIMA, 01, CENTRO, NOSSA SRA. DAS DORES/SE.   |
| 1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca   | Sim ( ) Portaria de Autorização nº: _____ Data: _____<br>Não ( ) NÃO SE APLICA.  |
| 1.10 Exerce o Magistério  | Sim (X) Dados do Estabelecimento e carga horária: FANESE – 8H SEMANAIS (TURNO: NOTURNO) Não ( )  |
| 1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano   | Período de férias do último ano: <u>17 A 26.03.2019</u><br>Período de licenças do último ano: _____<br>Período de Afastamento do último ano: <u>01 A 05.04.2019</u>                  |

## 1.12 Observações da Corregedoria-Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

### 2) DADOS DA PROMOTORIA

|  |   |
|--|---|
| 2.1 Servidores   | Nome: MÁRCIO SILVA SIQUEIRA – ANALISTA DE DIREITO;<br>MÁRIO GUILHERME PEREIRA RAMOS – TÉCNICO NA ÁREA ADMINISTRATIVA;<br>DANIEL FEITOSA SANTOS – ESTÁGIO DE DIREITO.  |
| 2.2 A estrutura de apoio é   | (X) Satisfatória<br>( ) Insuficiente<br>Observações:  |
| 2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias                               | Sim (X)<br>Não ( )<br>Observações do Promotor: FALTA SALA PARA ENTREVISTA RESERVADA E QUARTO PARA PERNOITE DO MEMBRO.   |
| 2.4 Horário de Funcionamento da unidade  | SEG A SEXTA – 08H ÀS 14H.   |
| 2.5 Dias/Horário de atendimento ao público   | TERÇA (PROGRAMADA) E TODOS DEMAIS   |
| 2.6 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal                                     | 20 PESSOAS  |
| 2.7 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade) | Sim (X)<br>Não ( )  |
| 2.8 Dias de realização de audiências judiciais   | TERÇA A SEXTA   |
| 2.9 A internet está funcionando a contento   | Sim (X)<br>Não ( )<br>Observações:  |
| 2.10 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas                                   | (X) Quando do recebimento dos autos para manifestação<br>( ) Outra forma de controle. Qual?   |
| 2.11 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais                    |   |
| 2.12 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria                         | (X) Ofícios recebidos.<br>(X) Ofícios expedidos.<br>(X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral.<br>(X) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados.<br>(X) Controle de atendimento ao público.<br>(X) TAC's homologados. |

|   |   |              |
|---|---|--------------|
|   | <input type="checkbox"/> Guias do Sistema Arquimedes.<br><input checked="" type="checkbox"/> Autos de Prisão em Flagrante.<br><input checked="" type="checkbox"/> Peças Processuais elaboradas na Promotoria.<br><input type="checkbox"/> Eleitoral.<br><input checked="" type="checkbox"/> Livro de carga/protocolo.<br>cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP<br><input checked="" type="checkbox"/> Visitas a Delegacias <input type="checkbox"/> CITT <input checked="" type="checkbox"/> Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos<br><input type="checkbox"/> Visitas a Presídios<br><input checked="" type="checkbox"/> Visitas a unidades socioeducativas<br><input checked="" type="checkbox"/> Disque-100<br><input type="checkbox"/> Outros.<br>Especificar:  |              |
| <b>2.13 Equipamentos existentes na Promotoria</b>   | (4) quantidade de computadores<br>(1) quantidade de impressoras<br>(1) quantidade de scanners<br>(0) quantidade de fax<br><input type="checkbox"/> outros equipamentos.   | Especificar: |
| <b>2.14 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</b>  | Arquimedes: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/><br>Proej: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/><br>CITT: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/><br>IDEPOL: Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/><br>MP-Mobile: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/><br>Disque-100: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/><br>Unidades de Acolhimento: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/><br>Unidades Socioeducativas: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/><br>Delegacias de Polícia: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/><br>Presídios: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> |              |
| <b>2.15 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP</b>  | (X) Sim <input type="checkbox"/> Não  |              |
| <b>2.16 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso "Favela Nova Brasília"<sup>1</sup></b> | (X) Sim <input type="checkbox"/> Não  |              |

### 2.17 Observações da Corregedoria Geral

O Promotor relatou acerca das limitações físicas da Promotoria. **Considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral para reformas prediais, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.**

1. Abster-se de utilizar os termos "oposição ou resistência à ação policial" e usar a expressão "lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial".

### 3) DADOS GERAIS DA COMARCA

|  |  |
|--|--|
| Existe Juiz Titular na Comarca                                     | (X) Sim<br>( ) Não                                     |
| Existe Defensor Público na Comarca                                 | ( ) Sim<br>(X) Não                                     |
| Existe Delegado de Polícia na Comarca                              | (X) Sim<br>( ) Não                                     |
| Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial | (X) Satisfatório<br>( ) Insatisfatório<br>Observações: |
| Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca  | (X) Sim<br>( ) Não<br>Observações:                     |

### 4) ATUAÇÃO JUDICIAL

| Local            | TABELA 01<br>(certidões cartorárias – fls. 53/54) |   |  |
|------------------|---|---|--|
|                  | Quantidade de processos com carga/vistas ao MP    | Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial | Quantidade de processos em trâmite na Vara |
| 2ª Vara de Dores | 00  | 00  | 502  |
| Siriri           | 00  | 00  | 522  |

| Local            | TABELA 02 – processos criminais<br>(certidões cartorárias) |   |   |
|------------------|--|---|---|
|                  | Quantidade de processos com réus presos                    | Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento | Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição |
| 2ª Vara de Dores | -  | -   | -   |
| Siriri           | -  | -   | -   |

| Local            | TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos<br>(fls. 11/18) |   |
|------------------|--|---|
|                  | Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP                   | Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias |
| 2ª Vara de Dores | 04   | 00  |
| Siriri           | 02   | 00  |

| <b>TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias</b> |                              |                                 |
|--|------------------------------|---------------------------------|
| <b>Número do Processo</b>  | <b>Data da remessa ao MP</b> | <b>Data do último movimento</b> |
| -  | -                            | -                               |

| <b>TABELA 05<br/>(relatório gerencial do Arquimedes – fl. 56)</b> |   |  |                                |
|---|---|--|--------------------------------|
|   | <b>Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição</b> | <b>Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição</b> | <b>Média processual mensal</b> |
| <b>Dados Estatísticos</b>   | 1126  | 1126   | 93,83                          |

| <b>CLASSE</b>                       | <b>TABELA 06<br/>(relatório gerencial do Arquimedes – fl. 55)</b>         |  |
|-------------------------------------|---|--|
|                                     | <b>Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição</b> | <b>Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição</b> |
| <b>Processo Cível e do Trabalho</b> | 215   | 215  |
| <b>Infância e Juventude</b>         | 132   | 132  |
| <b>Inquéritos Policiais</b>         | 201   | 202  |
| <b>Termos Circunstanciados</b>      | 137   | 137  |
| <b>Processo Criminal</b>            | 140   | 140  |
| <b>Execução Penal</b>               | 33  | 33   |
| <b>Outras Classes</b>               | 268   | 267  |
| <b>Total da Promotoria</b>          | 1126  | 1126   |

| <b>TABELA 07 - (relatório gerencial do Arquimedes – fl. 21)</b> |                   |
|---|-------------------|
| <b>Movimentos por Promotor/Período</b>                          | <b>Quantidade</b> |
| <b>1. Ajuizamento</b>   |                   |
| 1.1 – Denúncia  | 88                |
| 1.2 – Petição Inicial   | 2                 |
| 1.3 Representação por Ato Infracional                           | 3                 |
| <b>2 – Alegações Finais</b>                                     | 18                |
| <b>3 – Ciência</b>  | 620               |
| <b>4 – Manifestação</b>   | 839               |
| <b>5 – Recomendação</b>   | 0                 |
| <b>6 - Recurso</b>  |                   |
| 6.1 – Razões  | 1                 |
| 6.2 – Contrarrazões   | 0                 |
| 6.3 – Interposição de Recursos                                  | 0                 |
| <b>7 – Audiências Judiciais</b>                                 | 76                |
| <b>8 – Sessões do Tribunal do Júri</b>                          | 0                 |
| <b>TOTAL</b>  | 1.647             |

#### 4.1) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/vista à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação (fls. 11/18), estando os serviços judiciais atualizados.

No dia da visita, verificou-se, ainda, que não haviam Inquéritos Policiais remetidos à unidade, há mais de 30 dias em gabinete (fls. 11/18).

Foram juntadas peças processuais às fls. 57/136, referentes à atuação cível e criminal da unidade, a saber:

| <b>Tipo de peça</b>     | <b>Quantidade analisada</b> | <b>Processos</b>   | <b>Observações da Corregedoria Geral</b>  |
|-------------------------|-----------------------------|--|---|
| Ação Civil Pública      | 02                          | 201976200243<br>201876300356   | - Ação civil pública ambiental – Funcionamento irregular de Usina;<br>- ACP – internação compulsória – usuário de entorpecentes;  |
| Ação de Improbidade     | 02                          | 201976300404<br>201976200266   | - Ação de improbidade em face de agentes públicos;<br>- Ação de improbidade – acumulação ilegal de cargos públicos  |
| Parer/Petições Iniciais | 05                          | 201976300534<br>107.18.01.0025 (Proej)<br><br>201576090146<br>201876200419<br>201876300386 | - Representação – medida socioeducativa;<br>- Ação de verificação de situação de risco social/perda de poder familiar;<br>- Denúncia – crimes de estelionato/lavagem de dinheiro;<br>- Denúncia – crime de homicídio;<br>- Denúncia – crime de homicídio; |

Atas das sessões do júri realizadas no último ano pelo Promotor encontram-se às fls. 85/97.

## 5) ATUAÇÃO ELEITORAL (SEM ATRIBUIÇÃO)

|   |                            |
|---|----------------------------|
| Zona Eleitoral                            |                            |
| Municípios de abrangência                 |                            |
| Início da designação<br>Fim da designação | ___/___/___<br>___/___/___ |
| Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral  |                            |

## 6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

( ) Não exerce atribuição extrajudicial

(X) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: TODAS DO DISTRITO DE SIRIRI/SE

### 6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (relatório do PROEJ – fls. 23/26)

| Trâmites   | Notícia de Fato | PP | IC                                    | PIC | PA |
|--|-----------------|----|---------------------------------------|-----|----|
| Em andamento   | 16              | 04 | 09                                    | 00  | 00 |
| Fora do Prazo  | 00              | 00 | 00                                    | 00  | 00 |
| Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2016) | 00              | 00 | 107.18.01.0002<br>e<br>107.18.01.0003 | 00  | 00 |
| Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação                   | 00              | 00 | 00                                    | 00  | 00 |

### 6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (relatório do PROEJ – fls. 27/37)

| EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 13/05/2018 a 13/05/2019) |                            |                                |                                |                  |                                      |                                |                         |
|--|----------------------------|--------------------------------|--------------------------------|------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| Trâmites realizados  | Ações cautelares ajuizadas | Ações civis públicas ajuizadas | Ações de improbidade ajuizadas | TAC's celebrados | Audiências Extrajudiciais realizadas | Audiências públicas realizadas | Recomendações Expedidas |
| 2.163  | 0                          | 6                              | 2                              | 0                | 40                                   | 1                              | 0                       |

| EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 13/05/2018 a 13/05/2019) |  |  |   |                                |  |       |
|---|--|--|---|--------------------------------|--|-------|
| Quantidade de ações cautelares ajuizadas  | Quantidade de ações civis públicas ajuizadas | Quantidade de ações de improbidade ajuizadas | Quantidade de ações criminais ajuizadas | Quantidade de TAC's celebrados | Quantidade de ações de execuções ajuizadas | TOTAL |
| 00  | 05   | 02   | 00                                      | 00                             | 00   | 07    |

| EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 13/05/2018 a 13/05/2019) |  |                                  |                      |                     |                      |   |                                    |                                     |
|--|--|----------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---|------------------------------------|-------------------------------------|
| registro de Notícias de Fato   | instauração de Procedimentos Preparatórios | instauração de Inquéritos Cíveis | instauração de PIC's | instauração de PA's | Arquivamento sumário | Arquivamento com Remessa/CSMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo | Arquivamento - Acordo Entre Partes | Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo |
| 73   | 5  | 0                                | 0                    | 0                   | 47                   | 4   | 1                                  | 1                                   |

### 6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

| Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correccionado no último ano |   |
|--|---|
| Número da ACP  | Objeto da ACP   |
| 201976200226   | Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa a fim de compelir os réus a devolver aos cofres públicos os valores percebidos indevidamente (cumulação de cargos públicos).   |
| 201976300404   | Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa a fim de condenar os réus (policiais militares) diante da impossibilidade da cumulação do cargo que ocupam com a função de segurança privada ao pagamento de multa (princípios da moralidade e eficiência administrativa). |

### 6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

| TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correccionado no último ano |          |
|--|----------|
| Número do TAC/Recomendação   | Temática |
|  |          |

### 6.5) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO (fl. 38)

| Procedimentos em que o Promotor correccionado atua(ou) como membro designado | Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento) |
|--|--|
|  |  |

## 6.6) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

Ao analisar os procedimentos extrajudiciais arquivados sumariamente, a equipe da Corregedoria Geral verificou a existência de irregularidades no registro e na tramitação de procedimentos, especialmente Notícias de Fato.

Observou-se que, em algumas Notícias de Fato, o registro no Sistema Proej ocorria *a posteriori*, em desacordo com o art. 2º da Resolução n.º 008/2015 – CPJ<sup>2</sup>, ultrapassando o prazo razoável para o registro no citado sistema.

Constatou-se também que, nas Notícias de Fato abaixo relacionadas, ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, estabelecido pelo art. 3º da Resolução n.º 008/2015 - CPJ<sup>3</sup>, a Notícia de Fato não era prorrogada, não havia o seu registro no Sistema PROEJ e nem a instauração de procedimento próprio, havendo, inclusive, a realização de ato instrutório após o prazo de conclusão da notícia de fato, em desacordo com o art. 5º da Resolução N.º 008/2015<sup>4</sup>.

As irregularidades acima mencionadas foram praticadas nas Notícias de Fato abaixo indicadas:

| Número do Procedimento | Data do recebimento da Reclamação | Data do registro no PROEJ |
|------------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| 107.19.01.0026         | 25/10/2018                        | 09/04/2019                |
| 107.19.01.0043         | 29/11/2018                        | 13/05/2019                |
| 107.19.01.0044         | 28/01/2019                        | 13/05/2019                |
| 107.19.01.0045         | 08/01/2019                        | 13/05/2019                |
| 107.19.01.0046         | 11/12/2018                        | 13/05/2019                |
| 107.19.01.0047         | 05/02/2019                        | 13/05/2019                |
| 107.19.01.0048         | 19/11/2018                        | 13/05/2019                |

2 Art. 2º. A Notícia de Fato deverá ser registrada em sistema informatizado de controle do Ministério Público e distribuída livre e aleatoriamente entre os órgãos ministeriais com atribuição para apreciá-la.

3 Art. 3º. A Notícia de Fato será apreciada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, prorrogável uma vez, fundamentadamente, por até 90 (noventa) dias.

§ 1º. No prazo definido no *caput* deste artigo, o Membro do Ministério Público poderá colher informações preliminares imprescindíveis para deliberar sobre a instauração do procedimento próprio, sendo vedada a expedição de notificações e requisições.

4 Art. 5º. O Membro do Ministério Público, verificando que o fato requer apuração ou acompanhamento, ou vencido o prazo do *caput* do art. 3º, instaurará o procedimento próprio.

|                |            |            |
|----------------|------------|------------|
| 107.19.01.0040 | 10/12/2018 | 10/05/2019 |
| 107.19.01.0042 | 03/04/2019 | 10/05/2019 |
| 107.18.01.0044 | 31/10/2018 | 18/12/2018 |
| 107.19.01.0029 | 25/01/2019 | 11/04/2019 |
| 107.19.01.0039 | 13/02/2019 | 10/05/2019 |
| 107.19.01.0041 | 02/05/2019 | 10/05/2019 |
| 107.19.01.0004 | 04/10/2018 | 17/01/2019 |

Vale registrar ainda que a Corregedoria Geral já havia constatado, em Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Itabaianinha em 04/04/2017, que o Promotor de Justiça Edyleno Ítalo Santos Sodré praticava as mesmas condutas acima descritas. Por essa razão, foi devidamente orientado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, no Relatório Final de Correição Ordinária N.º 08/2017, a:

Apesar de não restar evidenciado prejuízo na resolutividade da atuação do Promotor de Justiça mas considerando as irregularidades formais antes apontadas, a Corregedoria-Geral ORIENTOU:

I) que a Promotoria de Justiça passasse a registrar as reclamações no sistema PROEJ, quando do seu recebimento, e que os procedimentos não sejam instruídos sem registro;

II) que a Promotoria de Justiça registrasse, imediatamente, no sistema PROEJ, as Notícias de Fato, ainda em tramitação, apontadas nas alíneas *c, d, e* da tabela acima;

III) observar os prazos e o regime de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, previstos na Resolução nº 008/2015 – CPJ, especialmente quanto às Notícias de Fato;

Observou-se, assim, que o membro ministerial continuou a não seguir a orientação da Corregedoria-Geral em adequar sua conduta funcional aos termos da Resolução N.º 008/2015 – CPJ.

Desse modo, determino a imediata instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar.

No tocante aos procedimentos instaurados há mais de 03 anos, verificou-se que os Inquéritos Cíveis nº 107.18.01.0002 e 107.18.01.0003 foram instaurados no ano de 2015, ainda na 1ª Promotoria de Nossa Senhora das Dores, sendo remetidos a 2ª Promotoria de Dores, quando da sua criação em 2018.

Inobstante estarem os dois inquéritos civis em regular andamento, a Corregedoria-Geral, consubstanciada em entendimento do CNMP<sup>5</sup>, entende como imprescindível seja dada prioridade no andamento dos mesmos, tendo em vista o tempo de tramitação.

## 7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

| Relatórios   | Em dia | Pendente | Sem Atribuição |
|--|--------|----------|----------------|
| ARQUIMEDES – fls. 19/21  | X      |          |                |
| CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP – fl. 45                              | X      |          |                |
| Entidades de Acolhimento – Res. 71/CNMP – fls. 148/150                                 | X      |          |                |
| Unidades Prisionais – Res. 56/CNMP   |        |          | X              |
| Unidades Sócio-Educativas – Res. 67/CNMP   |        |          | X              |
| Delegacias de Polícia/Batalhões Militares – Res. 20/CNMP – fl. 46                      | X      |          |                |
| Atividade Eleitoral  |        |          | X              |
| DISQUE 100 – fl. 22<br>( 0 ) Caixa de entrada<br>( 0 ) Em análise<br>( 87 ) Arquivadas | X      |          |                |

### 7.1) Observações Gerais – Sistemas

#### a) Arquimedes

Segundo recomendações expedidas na Orientação de Serviço CGMP nº 02/2014, que se refere ao controle das atividades ministeriais das Promotorias de Justiça, os dados processuais devem ser lançados no sistema Arquimedes, utilizando-se da taxonomia presente nas tabelas unificadas de classes, assuntos e movimentos estabelecidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos da Resolução

5 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

nº 63, para que sejam gerados os relatórios de atividades, na formatação prevista na Resolução nº 74 do CNMP.

Por determinação do Conselho Nacional do Ministério Público, também deverá ser registrada a participação dos Membros do Ministério Público em audiências judiciais, dado que já integra o Relatório Gerencial disponível para os Promotores de Justiça, através do movimento Audiência – Judicial (cód. 920062) e/ou do movimento Sessão do Tribunal do Juri (cód. 920203).

Se, além de participar da audiência, o membro realizar ato processual, também deverá ser registrado através do movimento e código respectivos, seja uma Manifestação (cód. 920198), qualquer das modalidades de Ciência, dentro de sua especificação, ou Alegações Finais – Memoriais (cód. 920202) ou Oraís (cód. 920201), por exemplo, ou qualquer outro movimento de natureza processual.

Tanto para o registro da participação do Membro do MP em audiências judiciais quanto para a correta informação de eventual movimentação processual por ele feita, é fundamental que o(a) Promotor(a) de Justiça forneça as informações para os servidores, caso o Promotor(a) não vá realizar ele mesmo as movimentações no Sistema Arquimedes.

No registro de participação em audiência, não deverão ser efetuados os movimentos de Entrada e Baixa de Carga, já que o processo não foi remetido efetivamente ao MP, como também não será necessário designar o Promotor ou finalizar a atuação no auto. Apenas nos casos em que seja necessário importar o processo, como a designação é automática, a entrada de carga feita também automaticamente deverá ser excluída, e o processo finalizado sem elaboração de Guia de Tramitação.

## 8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA (X) Sim ( ) Não ( ) Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO – fls. 148/150 (X) Sim ( ) Não ( ) Sem atribuição

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

8.6 OUTRAS VISITAS EXTERNAS ( X ) Sim ( ) Não – Vista à Escola Municipal de Nossa Senhora das Dores – fl. 153

## 9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Promotor de Justiça juntou declarações do recebimento de títulos, prêmios e elogios que recebeu ao longo da carreira (fls. 137/145).

## 10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

| Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.         | Descrição da atividade desenvolvida  |
|--|--------------------------------------|
| 11.1 Exercício da função pedagógica da cidadania <sup>6</sup>  | ( ) Sim ( ) Não                      |
| 11.2 Realização periódica de audiências públicas <sup>7</sup>  | (X) Sim ( ) Não INSTRUÇÃO DOS FEITOS |
| 11.3 Combater as causas que geram desigualdades <sup>8</sup>   | (X) Sim ( ) Não                      |
| 11.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade <sup>9</sup>   | (X) Sim ( ) Não                      |
| 11.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP     | (X) Sim ( ) Não                      |
| 11.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas | (X) Sim ( ) Não                      |
| 11.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano                             | (X) Sim ( ) Não                      |

6 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

7 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

8 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

9 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

## 11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

|  |   |
|--|---|
| 11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade? | <input type="checkbox"/> Sim            |
|  | <input checked="" type="checkbox"/> Não |
| 11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):     |   |
|  |   |
| 11.3) Observações gerais/Justificativa   |   |
|  |   |

## 12) REGISTRO FOTOGRÁFICO



### 13) CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Promotoria de Justiça estava organizada, com os serviços em dia, com todos os procedimentos extrajudiciais dentro do prazo de tramitação e sem que nenhum deles estivesse há mais de 90 dias sem movimentação. Também não existiam processos judiciais há mais de 30 dias com carga/vistas ao Ministério Público nem fora do prazo de tramitação.

Diante do que ficou registrado na presente Correição Ordinária, faz-se necessário:

**a) que a Promotoria de Justiça passe a registrar as reclamações no sistema PROEJ, quando do seu recebimento, e que os procedimentos não sejam instruídos sem registro;**

**b) que seja dada prioridade no andamento dos inquéritos civis instaurados em 2015 (PROEJ 107.18.01.0002 e 107.18.01.0003), tendo em vista o tempo de tramitação desde a instauração dos mesmos;**

**c) que sejam registradas, no sistema Arquimedes, a participação do Promotor em audiências judiciais e em sessões do Tribunal do Júri, e as respectivas manifestações, quando houver, conforme disposto no item 7.1-A.**

#### **CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 - CPJ**

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO
2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: REGULAR – Itel 6.6
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

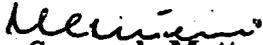
**CONCEITO GERAL: MUITO BOM.**

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias, e, após, encaminhe-se, para conhecimento, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Após 90 dias, verifique-se o cumprimento das medidas assinaladas e voltem conclusos.

**Aracaju, 22 de maio de 2019**

  
**Moacyr Soares da Motta**  
**Corregedor-Geral em Exercício**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA-GERAL**

**ATA DE CORREIÇÃO**

Aos 14 (catorze) dias do mês de maio de 2019, foi realizada visita de Correição Ordinária nas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da Comarca de Nossa Senhora das Dores, que abrange os Distritos de Cumbe (1ª) e Siriri (2ª). Os trabalhos foram conduzidos, por delegação, pelo Promotor Assessor da Corregedoria Dr. Augusto César Leite de Resende, que se fazia acompanhar dos Servidores Petrucio Lopes Casado Filho e Ricelli Vieira de Oliveira (Corregedoria) e Nelma Maria L. Canuto Santiago (Ouvidoria).

Na mesma ocasião foi realizada visita de inspeção da Coordenadoria-Geral, representada pela Promotora Assessora Dra. Cláudia do Amaral Calmon e da Servidora Rosa Maria Fraga Santos.

Foram notificados da designação da presente Correição os Promotores de Justiça titulares, os Juizes da Comarca, a Corregedora-Geral da Justiça, os Representantes das Secretarias Estaduais de Segurança Pública e de Justiça, e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe (fls. 05/07), conforme determinam os dispositivos da Resolução nº 149 do CNMP. O Advogado Elismar Santos esteve presente, representando a OAB/SE.

Devidamente publicado o edital para conhecimento dos interessados, não houve reclamações (fls. 02/04).

Chegando ao gabinete da 2ª Promotoria de Nossa Senhora das Dores – localizado nas dependências do Fórum da Comarca - por volta das 09:00h, os representantes da Corregedoria Geral foram recebidos pelo Promotor de Justiça titular Dr. Edyleno Ítalo Santos Sodré. Os Servidores Márcio Silva Siqueira (Analista do MP), Mário Guilherme Pereira Ramos (Técnico do MP) e Daniel Feitosa Santos (Estagiário de Direito) auxiliaram nos trabalhos correicionais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA-GERAL**

Foram informadas pelo Promotor de Justiça as atividades que vinha exercendo na Comarca, dando conta de suas peculiaridades e rotina da Promotoria. Foram verificadas a movimentação processual da Promotoria de Justiça, procedimentos extrajudiciais em andamento e arquivados, utilização dos sistemas do MP, especialmente a alimentação de dados nos Sistemas ARQUIMEDES e PROEJ. Ato contínuo, foi efetuada a verificação dos livros e pastas de uso diário da Promotoria de Justiça, horário de atendimento ao público, instalações físicas e demais questões constantes do Formulário de Correição, documento que serve de base para a confecção do Relatório de Correição Ordinária propriamente dito.

Em seguida, a Correição se deu na 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores, titularizada pelo Promotor Dr. Renato Vieira Dantas Bernardes, que estava acompanhado dos Servidores Alexsandro de Araújo Trindade (Analista do MP), Rosicleide Alcântara de Souza Nascimento (Técnica do MP), Everton Souza (Requisitado da Prefeitura), Guilherme Garcia Silva e José Alberto Santos Hora (Estagiários de Direito), conforme lista de presença de fl. 09.

Seguiu-se a mesma rotina descrita na 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores.

Findos os trabalhos na Promotoria em torno das 13:00 horas, foi encerrada a presente ata, que vai chancelada pelo Promotor Assessor da Corregedoria Geral do Ministério Público.

**Augusto César Leite de Resende**  
**Promotor de Justiça**  
**Assessor da Corregedoria Geral do Ministério Público**